



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

RUA PE. JOÃO SCOPEL, 53 – CENTRO – CEP: 63.790-000

CNPJ: 23.444.680/0001-38 – CGF: 06.920.302-4

FONE: (88) 3439.1055

LEI MUNICIPAL Nº 080/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

CRIA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0501 – FUNDEB E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA – LEI MUNICIPAL Nº 076/2011 DE 27/10/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBARETAMA – ESTADO DO CEARÁ

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ibaretama APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criada no vigente Orçamento da Despesa – Lei Municipal Nº 076/2011 DE 27/10/2011 a Unidade Orçamentária 0501 – FUNDEB, para atendimento da Unidade Gestora de mesmo nome.

Art. 2º. Ficam criados na nova Unidade Orçamentária 0501 – FUNDEB as seguintes funcionais programáticas (Projeto/Atividade - PA):

- a) **0501 – 12.361.0231.1.030** – CONSTRUIR, AMPLIAR, EQUIPAR E RECUPERAR UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL;
- b) **0501 – 12.365.0271.1.031** – CONSTRUIR, AMPLIAR, EQUIPAR E RECUPERAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
- c) **0501 – 12.361.0231.2.077** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL;
- d) **0501 – 12.361.0231.2.078** – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL;
- e) **0501 – 12.361.0234.2.079** – CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL;
- f) **0501 – 12.361.0238.2.080** – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL;
- g) **0501 – 12.365.0271.2.081** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
- h) **0501 – 12.365.0271.2.082** – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
- i) **0501 – 12.365.0274.2.083** – CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

RUA PE. JOÃO SCOPEL, 53 – CENTRO – CEP: 63.790-000

CNPJ: 23.444.680/0001-38 – CGF: 06.920.302-4

FONE: (88) 3439.1055

- j) **0501 – 12.366.0281.2.084** – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Art. 3º. Fica aberto ao vigente Orçamento da Despesa – Lei Municipal nº 076/2011 de 27/10/2011, CRÉDITO ESPECIAL com o seguinte remanejamento de dotações:

- a) Projeto/Atividade: **CONSTRUIR, AMPLIAR, EQUIPAR E RECUPERAR UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL:**

Origem: FUNDO MUNIC DE EDUCAÇÃO		Destino: FUNDEB	
PA: 0502 – 12.361.0231.1.003		PA: 0501 – 12.361.0231.1.030	
ELEMENTO ANULAÇÃO	VALOR R\$	ELEMENTO SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R\$
4490.51.00	200.000,00	4490.51.00	200.000,00
4490.52.00	30.000,00	4490.52.00	30.000,00
TOTAL ANULADO	230.000,00	TOTAL SUPLEMENTADO	230.000,00

- b) Projeto/Atividade: **CONSTRUIR, AMPLIAR, EQUIPAR E RECUPERAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Origem: FUNDO MUNIC DE EDUCAÇÃO		Destino: FUNDEB	
PA: 0502 – 12.365.0271.1.007		PA: 0501 – 12.365.0271.1.031	
ELEMENTO ANULAÇÃO	VALOR R\$	ELEMENTO SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R\$
4490.51.00	100.000,00	4490.51.00	100.000,00
4490.52.00	20.000,00	4490.52.00	20.000,00
TOTAL ANULADO	120.000,00	TOTAL SUPLEMENTADO	120.000,00

- c) Projeto/Atividade: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL:**

Origem: FUNDO MUNIC DE EDUCAÇÃO		Destino: FUNDEB	
PA: 0502 – 12.361.0231.2.015		PA: 0501 – 12.361.0231.2.077	
ELEMENTO ANULAÇÃO	VALOR R\$	ELEMENTO SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R\$
3190.04.00	200.000,00	3190.04.00	200.000,00
3190.11.00	500.000,00	3190.11.00	500.000,00
3190.13.00	100.000,00	3190.13.00	100.000,00
3190.94.00	1.000,00	3190.94.00	1.000,00
3350.41.00	5.000,00	3350.41.00	5.000,00
3390.14.00	7.500,00	3390.14.00	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

RUA PE. JOÃO SCOPEL, 53 – CENTRO – CEP: 63.790-000

CNPJ: 23.444.680/0001-38 – CGF: 06.920.302-4

FONE: (88) 3439.1055

3390.18.00	1.500,00	3390.18.00	1.500,00
3390.30.00	200.000,00	3390.30.00	200.000,00
3390.31.00	3.500,00	3390.31.00	3.500,00
3390.35.00	2.500,00	3390.35.00	2.500,00
3390.36.00	90.000,00	3390.36.00	90.000,00
3390.39.00	155.000,00	3390.39.00	155.000,00
3390.47.00	20.000,00	3390.47.00	20.000,00
3390.92.00	2.500,00	3390.92.00	2.500,00
3390.95.00	3.500,00	3390.95.00	3.500,00
4490.52.00	50.000,00	4490.52.00	50.000,00
TOTAL ANULADO	1.342.000,00	TOTAL SUPLEMENTADO	1.342.00,00

d) Projeto/Atividade: **REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL:**

Origem: FUNDO MUNIC DE EDUCAÇÃO		Destino: FUNDEB	
PA: 0502 – 12.361.0231.2.018		PA: 0501 – 12.361.0231.2.078	
ELEMENTO ANULAÇÃO	VALOR R\$	ELEMENTO SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R\$
3190.04.00	689.148,00	3190.04.00	689.148,00
3190.11.00	2.587.782,55	3190.11.00	2.587.782,55
3190.13.00	551.712,16	3190.13.00	551.712,16
TOTAL ANULADO	3.828.642,71	TOTAL SUPLEMENTADO	3.828.642,71

e) Projeto/Atividade: **CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL:**

Origem: FUNDO MUNIC DE EDUCAÇÃO		Destino: FUNDEB	
PA: 0502 – 12.361.0234.2.019		PA: 0501 – 12.361.0234.2.079	
ELEMENTO ANULAÇÃO	VALOR R\$	ELEMENTO SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R\$
3390.30.00	500,00	3390.30.00	500,00
3390.36.00	1.000,00	3390.36.00	1.000,00
3390.39.00	1.000,00	3390.39.00	1.000,00
TOTAL ANULADO	2.500,00	TOTAL SUPLEMENTADO	2.500,00

f) Projeto/Atividade: **MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

RUA PE. JOÃO SCOPEL, 53 – CENTRO – CEP: 63.790-000

CNPJ: 23.444.680/0001-38 – CGF: 06.920.302-4

FONE: (88) 3439.1055

Origem: FUNDO MUNIC DE EDUCAÇÃO		Destino: FUNDEB	
PA: 0502 – 12.361.0238.2.020		PA: 0501 – 12.361.0238.2.080	
ELEMENTO ANULAÇÃO	VALOR R\$	ELEMENTO SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R\$
3390.30.00	50.000,00	3390.30.00	50.000,00
3390.36.00	20.000,00	3390.36.00	20.000,00
3390.39.00	500.000,00	3390.39.00	500.000,00
4490.52.00	2.500,00	4490.52.00	2.500,00
TOTAL ANULADO	572.500,00	TOTAL SUPLEMENTADO	572.500,00

g) Projeto/Atividade: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Origem: FUNDO MUNIC DE EDUCAÇÃO		Destino: FUNDEB	
PA: 0502 – 12.365.0271.2.023		PA: 0501 – 12.365.0271.2.081	
ELEMENTO ANULAÇÃO	VALOR R\$	ELEMENTO SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R\$
3190.04.00	30.000,00	3190.04.00	30.000,00
3190.11.00	70.000,00	3190.11.00	70.000,00
3190.13.00	15.000,00	3190.13.00	15.000,00
3190.94.00	500,00	3190.94.00	500,00
3350.41.00	2.500,00	3350.41.00	2.500,00
3390.14.00	750,00	3390.14.00	750,00
3390.30.00	30.000,00	3390.30.00	30.000,00
3390.35.00	1.000,00	3390.35.00	1.000,00
3390.36.00	15.000,00	3390.36.00	15.000,00
3390.39.00	20.000,00	3390.39.00	20.000,00
3390.47.00	3.000,00	3390.47.00	3.000,00
3390.92.00	500,00	3390.92.00	500,00
4490.52.00	8.000,00	4490.52.00	8.000,00
TOTAL ANULADO	196.250,00	TOTAL SUPLEMENTADO	196.250,00

h) Projeto/Atividade: **REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Origem: FUNDO MUNIC DE EDUCAÇÃO		Destino: FUNDEB	
PA: 0502 – 12.365.0271.2.024		PA: 0501 – 12.365.0271.2.082	
ELEMENTO ANULAÇÃO	VALOR R\$	ELEMENTO SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R\$
3190.04.00	93.000,00	3190.04.00	93.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

RUA PE. JOÃO SCOPEL, 53 – CENTRO – CEP: 63.790-000

CNPJ: 23.444.680/0001-38 – CGF: 06.920.302-4

FONE: (88) 3439.1055

3190.11.00	248.720,00	3190.11.00	248.720,00
3190.13.00	53.618,40	3190.13.00	53.618,40
TOTAL ANULADO	395.338,40	TOTAL SUPLEMENTADO	395.338,40

i) Projeto/Atividade: **CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Origem: FUNDO MUNIC DE EDUCAÇÃO		Destino: FUNDEB	
PA: 0502 – 12.365.0274.2.025		PA: 0501 – 12.365.0274.2.083	
ELEMENTO ANULAÇÃO	VALOR R\$	ELEMENTO SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R\$
3390.30.00	1.500,00	3390.30.00	1.500,00
3390.36.00	1.000,00	3390.36.00	1.000,00
3390.39.00	1.000,00	3390.39.00	1.000,00
TOTAL ANULADO	3.500,00	TOTAL SUPLEMENTADO	3.500,00

j) Projeto/Atividade: **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:**

Origem: FUNDO MUNIC DE EDUCAÇÃO		Destino: FUNDEB	
PA: 0502 – 12.366.0281.2.027		PA: 0501 – 12.366.0281.2.084	
ELEMENTO ANULAÇÃO	VALOR R\$	ELEMENTO SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R\$
3190.04.00	20.000,00	3190.04.00	20.000,00
3190.11.00	50.000,00	3190.11.00	50.000,00
3190.13.00	10.000,00	3190.13.00	10.000,00
3390.30.00	10.000,00	3390.30.00	10.000,00
3390.36.00	7.500,00	3390.36.00	7.500,00
3390.39.00	10.000,00	3390.39.00	10.000,00
3390.47.00	1.500,00	3390.47.00	1.500,00
3390.92.00	500,00	3390.92.00	500,00
4490.52.00	1.000,00	4490.52.00	1.000,00
TOTAL ANULADO	110.500,00	TOTAL SUPLEMENTADO	110.500,00

§ 1º - O remanejamento de dotações disposto neste artigo importa o montante de R\$ 6.801.231,11 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

RUA PE. JOÃO SCOPEL, 53 – CENTRO – CEP: 63.790-000

CNPJ: 23.444.680/0001-38 – CGF: 06.920.302-4

FONE: (88) 3439.1055

§ 2º - Para efeitos desta lei municipal considera-se:

3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3190.13.00	Obrigações Patronais
3190.94.00	Indenizações e Restituições
3350.41.00	Contribuições
3390.14.00	Diárias – Civil
3390.18.00	Auxílio Financeiro à Estudantes
3390.30.00	Material de Consumo
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3390.35.00	Serviços de Consultoria
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3390.95.00	Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo
4490.51.00	Obras e Instalações
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º. Aplica-se aos novos Projetos/Atividades de que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei Municipal, o dispositivo contido no art. 4º da Lei Municipal nº 076/2011 de 27/10/2011.

Art. 4º. Esta lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ibaretama – Estado do Ceará

Em, 30 de janeiro de 2012.

Antônia Núbia de Lima Cavalcante

ANTÔNIA NÚBIA LIMA CAVALCANTE

Prefeita Municipal de Exercício



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ANTÔNIA NÚBIA DE LIMA CAVALCANTE, Prefeita do Município de Ibaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 080/2012, de 30 de janeiro de 2012, que “Cria a unidade orçamentária 0501 – FUNDEB e abre crédito especial no vigente orçamento da despesa – Lei Municipal nº 076/2011 de 27/10/2011, e dá outras providências”, foi publicada por meio de afixação no **Mural da Prefeitura** no dia **08/02/2012**.

Paço do Governo Municipal de Ibaretama, aos 08 de fevereiro de 2012.

Antônia Núbia de Lima Cavalcante

ANTÔNIA NÚBIA DE LIMA CAVALCANTE

Prefeita Municipal